



GOVERNO DO **ESTADO DE MINAS GERAIS** LP + LI + LO Nº 002
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

L I C E N Ç A A M B I E N T A L



Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, concede à Empresa Construtora Brasil S.A., CNPJ 17.164.435/0033-51, **Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, concomitantemente (LAC 1)**, para a atividade principal Usinas de produção de Concreto Comum (Produção: 200.0 m³/h), com critério locacional 0, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código C-10-01-4, autorizando a sua implantação e a sua operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, a serem realizadas na Avenida Ciro de Assis Moraes, nº 188, Bairro Novo Centro, no Município de Antônio Dias, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo nº 09035/2017/003/2018 – classe 4, e decisão da Câmara Técnica de Atividades Industriais – CID, em reunião do dia 25/03/2019.

☐ Sem condicionantes

☒ Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto Estadual nº 47.383/2018)

Processo de Outorga nº: 02903/2018/Poço Tubular; Modo de Uso: Consumo Industrial; Vazão: 10,45 m³/h; Coordenadas Geográficas: Lat. 19°37'01,6"S e Long. 50°55,1"W.

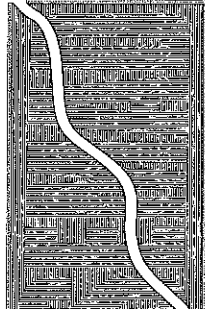
PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE POSSUI VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I e II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) OU PELA ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.
A LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, DE ACORDO COM OS REQUISITOS ESTABELECIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: até 03/06/2028.

Governador Valadares, 02 de abril de 2019.


GESIANE LIMA E SILVA

Superintendente Regional de Meio Ambiente
SUPRAM Leste Mineiro



Gesiane Lima e Silva
Superintendente Regional de Meio Ambiente
CNPJ 17.164.435/0033-51
Mestr. 1.324.357-4

feam
FÓRUM ESTADUAL
DO MEIO AMBIENTE

IEF
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

INSTITUTO MINEIRO
DE PESQUISA DE ÁGUA